



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 16º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: 6134623921, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 104/2026

Processo nº 54000.138510/2024-63

O COORDENADOR-GERAL DE CRIAÇÃO DE ASSENTAMENTOS E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS – DTI, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do artigo 1º da respectiva Ordem de Serviço, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2025, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023 (SEI 54000134708202478), divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas. O processo de seleção tem por finalidade o preenchimento de 17 (dezessete) vagas para o do Projeto de Assentamento Paulo Gomes da Silva Filho II (Curral de Pedras), localizado no município de Itapuranga, que possui como municípios limítrofes, conforme dados do IBGE: São Patrício, Uruana, Goiás, Faina, Guaraíta, Morro Agudo de Goiás, Heitoraí e Carmo do Rio Verde. A presente publicação refere-se ao Edital nº 011/2025, de 18/04/2025 – 1ª Seleção, considerando, ainda, os efeitos do Edital nº 2596/2025, que cancelou a divulgação anterior da lista de deferidos e indeferidos em razão de erro tecnológico de processamento na Plataforma de Governança Territorial - PGT.

1. O Edital nº 2782/2025 apontava, inicialmente, o indeferimento de 67 (sessenta e sete) famílias. Contudo, após novo processamento e revisão das informações, a lista atualizada, passou a indicar o indeferimento de 58 (cinquenta e oito) famílias.

2. Ressalta-se que o quantitativo de 58 (cinquenta e oito) famílias indeferidas refere-se exclusivamente às famílias já elencadas no Edital nº 2782/2025, tendo sido excluídas 9 (nove) famílias que, após reanálise administrativa, tiveram restabelecida a condição de deferimento.

3. Esclarece-se, ainda, que a soma das famílias deferidas e indeferidas totaliza 125 (cento e vinte e cinco) famílias, 67 (sessenta e sete) de inscritos deferidos e 58 (cinquenta e oito) de inscritos indeferidos, números que corresponde à totalidade de inscritos no certame, em conformidade com as correções apontadas no Despacho nº 26500768 no sistema SEI.

4. A presente retificação do edital, com a publicação da relação ajustada, não enseja a abertura de novo prazo para apresentação de defesa, uma vez que não houve inclusão de novas famílias indeferidas, tratando-se exclusivamente de ajuste quantitativo e consolidação das informações, permanecendo inalterado o universo de famílias já submetido ao contraditório no âmbito do Edital nº 2782/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Scolari Gosch, Coordenador(a)-Geral**, em 02/02/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27191130** e o código CRC **1F435C4E**.